



## TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 124/2022

Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 124/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE BUERAREMA e a Empresa RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509

O MUNICÍPIO DE BUERAREMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa RAFAELA SILVA ROCHA 09466400509, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 45.263.856/0001-98, com sede na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, neste ato representado pela Sra. Rafaela Silva Rocha, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 16558942 69, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF nº 094.664.005-09, residente e domiciliada na cidade de Vitória da Conquista/Ba, na Avenida B (Lot Primavera), nº 100, Cond. Vog Fiori, Bloco Lavanda, Apt. 102 B, Bairro Primavera, CEP: 45.012-584, celebram entre si o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 57, Il da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui finalidade precípua do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2022, cujo objeto é a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento das compras públicas, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

PARÁGRAFO ÚNICO: A vigência do presente aditivo passa a ser até 30/04/2025, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas do presente aditivo, correrão à conta dos recursos orçamentários e através da seguinte dotação do orçamento vigente:

a) Poder: 2 - Poder Executivo

b) Órgão: 2 – Prefeitura Municipal de Buerarema

c) Secretaria: 03 - Secretaria de Finanças





d) Unidade: 020301 - Secretaria de Finanças

e) Atividade/Projeto: 2.011 - Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos

d) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

e) Fonte: 15000000 - Recursos Próprios

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual a Servidora ESTER CARDOSO ROCHA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 ( duas ) vias de igual teor e forma.

Buerarema/BA, 30 de Dezembro de 2024

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito
Contratante

Raffiela Silva Rocha

Rafaela Silva Rocha 09466400509

Contratada

TESTEMUNHAS:

WY.

CDE 043-804 905-56

CPF: 045 584, 145-44

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45,615-000 Buerarema-Ba - CNPJ: 13,721,188/0001-09